



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER EXECUTIVO**

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO

FLÁVIO FERNANDO GAUDÊNCIO BARBOSA TORREÃO
VICE-PREFEITO

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA POR VALOR 00041/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICONFI COM AS INFORMAÇÕES DO SIOPE E SIOPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA DIGITAÇÃO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DA EFD-REINF DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:

02.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.122.2001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E FINANÇAS 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2005.2027 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25% 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.01 – SECRETARIA DE SAUDE FMS 10.301.2004.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM SAUDE PUBLICA 500 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Branca e: CT Nº 00230/2026 - 09.09.26 - 53.592.011 RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS - CNPJ 53.592.011/0001-74 - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260909090717 **Data da publicação:** 09/09/2026

Registro no sistema: 09/09/2026 09:09:03

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00041/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00041/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA SICONFI COM AS INFORMAÇÕES DO SIOPE E SIOPS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA DIGITAÇÃO, TRATAMENTO E PROCESSAMENTO DA EFD-REINF DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA-PB;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 53.592.011 RAFAEL ALMEIDA DOS SANTOS - CNPJ: 53.592.011/0001-74 - R\$ 20.000,00.

Serra Branca - PB, 08 de Setembro de 2026

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES - Prefeito

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código da Matéria: 20260909090551 **Data da publicação:** 09/09/2026

Registro no sistema: 09/09/2026 09:07:01

DECRETOS — DECRETO Nº 14 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

**DECRETO Nº 14 de 08 de setembro de 2026.**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL VINCULADO AO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV-FAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que institui o PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA;

CONSIDERANDO a legislação federal aplicável ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - MCMV;

CONSIDERANDO o interesse público na redução do déficit habitacional e na promoção da moradia digna às famílias de baixa renda do MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA;

CONSIDERANDO a necessidade de aprovação municipal do empreendimento habitacional para fins de licenciamento urbanístico, ambiental e demais providências perante os órgãos competentes;

CONSIDERANDO, por fim, o projeto urbanístico e habitacional apresentado para implantação do empreendimento vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV-FAR);

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, no âmbito do **MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA**, o empreendimento habitacional de interesse social vinculado ao PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (MCMV-FAR), destinado à construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais para famílias de baixa renda.

Art. 2º O empreendimento será implantado na área urbana do MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, conforme projeto urbanístico, memorial descritivo, plantas e documentos técnicos apresentados pelo empreendedor e aprovados pelos órgãos competentes da Administração Municipal.

Rua Raul da Costa Leão, 196, centro, Serra Branca/PB (CEP 58580-000)

DECRETOS — DECRETO Nº 14 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.



Parágrafo único - A área urbana destinada a edificação do empreendimento a que alude o 'caput' se localiza na Rua Projetada, S/N, Alto da Conceição, Serra Branca/PB, e possui as seguintes coordenadas geográficas: 7°29'01,71"S; 36°38'41,16"O.

Art. 3º O empreendimento de que trata o art. 1º enquadra-se como HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 4º A aprovação de que trata este decreto tem por finalidade:

- I - Viabilizar a execução do empreendimento habitacional;
- II - Permitir o encaminhamento e a tramitação junto aos órgãos ambientais e institucionais competentes, inclusive a SUDEMA e demais órgãos responsáveis;
- III - Possibilitar à municipalidade o recebimento da execução do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV-FAR);
- IV - Promover políticas públicas de habitação de interesse social no âmbito do Município de Serra Branca/PB.

Art. 5º A execução das obras deverá observar:

- I - A legislação urbanística municipal;
- II - As normas ambientais vigentes;
- III - As exigências técnicas da Caixa Econômica Federal e do Ministério das Cidades;
- IV - Os projetos aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Serviços de Infraestrutura, Obras, Transportes e Serviços Urbanos ou órgão equivalente, ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do empreendimento.

Parágrafo único - O acompanhamento e fiscalização a que alude o 'caput' será exercido em conjunto com o setor de engenharia e arquitetura da municipalidade.

Rua Raul da Costa Leão, 196, centro, Serra Branca/PB (CEP 58580-000)

DECRETOS — DECRETO Nº 14 DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.



Art. 7º Em decorrência do enquadramento do empreendimento como Habitação de Interesse Social (HIS) vinculado ao Programa MCMV-FAR, poderão ser aplicados os incentivos, isenções ou regimes tributários diferenciados previstos na legislação municipal vigente para mitigar os custos de produção das unidades habitacionais.

Art. 8º Este Decreto não dispensa a obtenção de licenças, autorizações ambientais, alvarás e demais atos administrativos exigidos pela legislação vigente.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Serra Branca/PB, 08 de setembro de 2026.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma
digital por MICHEL
ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Rua Raul da Costa Leão, 196, centro, Serra Branca/PB (CEP 58580-000)

Publicada e Autorizada por: DELPHUS RIBEIRO PINTO

Código: 20260909082020 Data da publicação: 09/09/2026 Registro no sistema: 09/09/2026 08:21:06



**DIÁRIO OFICIAL EXTRAORDINÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA - PB
PODER LEGISLATIVO**

HERCULES ARAUJO DE HOLANDA
PRESIDENTE

DIEGO DE SOUZA NUNES
VICE-PRESIDENTE

DAMIÃO VALBER RIBEIRO PINTO
1º SECRETÁRIO

HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º SECRETÁRIO

Instituído pela Lei Municipal Nº. 123, de 01 de fevereiro de 1993.
Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 01 de janeiro de 2025.